



Número: **0000144-94.2019.4.01.3507**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO**

Última distribuição : **26/02/2019**

Valor da causa: **R\$ 3.619,58**

Processo referência: **0000144-94.2019.4.01.3507**

Assuntos: **Multas e demais Sanções**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EXEQUENTE)	
ANTUNES E VIANA LTDA - ME (EXECUTADO)	
CAMILLA CORREIA VECCHI (LEILOEIRO)	

Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
212078597 8	08/04/2024 17:03	<a href="#">Intimação</a>	Intimação	Interno



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
**Subseção Judiciária de Jataí-GO**  
Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Jataí-GO

Rua Nicolau Zaiden n. 1135 - Vila Fátima - Jataí/GO - Cep.: 75.803-055 - telefone: (64) 2102.2103 - e-mail.: seju.jti@trf1.jus.br

## EDITAL

### LEILÃO PÚBLICO E INTIMAÇÃO

(publicação gratuita, na forma da Lei n.º 6.830/80, art. 22)

O DOUTOR RAFAEL BRANQUINHO, MM. JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JATAÍ, NA FORMA DA LEI

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos dias **06/05/2024 (primeiro leilão) e 16/05/2024 (segundo leilão), ambos às 14h**, respectivamente, na sede da Vecchi Leilões, na Avenida Presidente Vargas n. 266, sala 1003, Jardim Marconal, Rio Verde/GO e através do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), através da Sra. Camila Correia Vecchi Aguiar, Leiloeira Oficial, registro na JUCEG n.º 057, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação presencial e eletrônico o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), de acordo com o previsto na Resolução 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, ficando intimados do inteiro teor deste edital o(a)(s) executado(a)(s), seu cônjuge, se casado for e o(a)(s) terceiro(a)(s) – credor hipotecário, credor com penhora e coproprietários - que eventualmente não foram encontrados.

Fica a parte executada e quem quer que esteja na posse ou detenção do(s) bem(ns) intimados, que deverão permitir o acesso à leiloeira, aos interessados, acompanhados ou não do Oficial de Justiça designado por esta Unidade Judiciária, a fim de que possam ser examinados, podendo fotografa-lós, nos dias úteis, no horário de 8 às 18h, sob pena de desobediência e multa fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) por recusa, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

Pagará a parte executada 2% (dois por cento) do valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou à execução, ou que for menor, a título de ressarcimento das despesas da leiloeira, limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de remição, pagamento, parcelamento do débito, ausência de comunicação a este Juízo de quaisquer causas passíveis de suspensão dos leilões determinadas em outros processos, no período de 10 (dez) dias úteis que antecederem ao Leilão Público, sob pena da manutenção das datas designadas para leilão.

No primeiro leilão, o preço da arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação e, no segundo



leilão, a arrematação se efetivará pelo maior lance, nos termos do Código de Processo Civil, artigos 886, V e 891 - não podendo ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado e condição(ões) em que se encontra(m), pressupondo prévia análise pelo(s) licitante(s), não cabendo, a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores, quanto às qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Eventuais dívidas de impostos, taxas, multas e despesas ficarão a cargo do arrematante.

O arrematante de algum do(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminados (se presencial), ficando ciente de que o lance vencedor deverá ser liquidado com dinheiro à vista (NCPC, art. 892), acrescido da comissão da leiloeira, à razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda e de custas judiciais de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).

A arrematação far-se-á mediante pagamento em dinheiro, dispensadas eventuais garantias, cabendo ao arrematante arcar com ônus por ventura existentes sobre o referido bem, assim como despesas com remoção ou transferências, situações que deverão ser verificadas pelo interessado antes da oferta no leilão.

O edital reflete o estado do bem na data em que foi feita a avaliação. Qualquer alteração que possa depreciar o bem deverá ser verificada *in loco* pelo pretense arrematante, tendo em vista que não será de responsabilidade do Poder Público, ou da parte, a recomposição de eventuais danos que venham a reduzir o valor do produto a ser arrematado.

Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes.

O bem **imóvel** é alienado em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas/medidas/etc. mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Ademais, é vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, competindo-lhes inclusive a verificação das restrições impostas por zoneamento/utilização do solo/futuras edificações.

Na venda de bem imóvel, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e das despesas de transcrição/registro, bem como de todos os emolumentos exigidos para o cancelamento dos ônus (penhoras, hipotecas, arrestos etc.) registrados na matrícula, além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária (à exceção das ações de execução de sentença cuja natureza da obrigação seja *propter rem* e condomínio/chamadas de capital (à exceção das ações de execução de sentença de cobrança de taxas condominiais/chamadas de capital), salvo determinação judicial contrária.

No caso de arrematação em hasta pública, os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tal bem, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (art. 130 parágrafo único, do CTN).

O bem **móvel** é vendido no estado de conservação em que se encontra, não pesando sobre o mesmo qualquer espécie de garantia, devendo o interessado vistoriá-lo previamente, pois não poderá alegar futuramente desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação etc.



Na venda de veículo, é de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento de despesas de transferência/registo, bem como de eventuais débitos em aberto junto ao DETRAN (IPVA, multa, taxas, etc.), além da quitação de valores existentes relativos à alienação fiduciária, salvo determinação judicial contrária.

Havendo proposta de venda parcelada, deverá ser ouvida a Credora para, no prazo de 5 (cinco) dias, se manifestar sobre as condições apresentadas pela leiloeira.

Fica desde logo determinado que, independente da manifestação do exequente, havendo proposta de compra parcelada, o valor mínimo será o da avaliação, tanto no primeiro, quanto para o segundo leilão; e só será deferido proposta para pagamento do bem arrematado em no máximo 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 (trinta) dias, observando-se a parcela mínima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e que a comissão da leiloeira deverá ser paga imediatamente, mas a carta/auto de arrematação e imissão na posse só serão providenciados após a última parcela liquidada.

Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pela leiloeira, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.

No caso de interesse pela arrematação eletrônica, o interessado deverá cadastrar-se previamente, com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, no sítio eletrônico [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br), confirmar o lanço e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá (tanto no presencial, quanto pelo eletrônico) as guias de recolhimento correspondentes ao lanço ofertado, por e-mail (no caso de eletrônico), para o devido pagamento, pela leiloeira.

Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através do telefone: (62) 9 8214.6560, (62) 9 9971.9922, (62) 9 8120-6740, (62) 9 9635-9922.

O presente edital também estará disponível, na íntegra, no sítio [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br).

Será possível, ainda encaminhar e-mail com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do e-mail [contato@vecchileiloes.com.br](mailto:contato@vecchileiloes.com.br).

Sendo inexitoso o leilão, fica autorizado à leiloeira a realizar a venda direta do(s) bem(ns) penhorado(s), no prazo de 60 (sessenta) dias, após a segunda data designada para a realização dos leilões.

Fica por este intimado o executado das designações supra, caso não seja localizado para intimação pessoal.

**Autos:** 0000144-94.2019.4.01.3507

**Natureza da dívida:** MULTA ADMINISTRATIVA – N. 69, LIVRO N. 127, LAVRADA EM 03/12/2018, FL. 69

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52636.003064/2017-46



**Ação/Classe:** EXECUÇÃO FISCAL (1116)

**Exequente:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (CNPJ.: 00.662.270/0001-68)

**Executado:** ANTUNES E VIANA LTDA (CNPJ.: 05.751.488/0001-02)

**Terceiro(s):** Nada consta

**Valor(es) do(s) débito(s):** R\$ 4.524,48 em 02/08/2023, a ser corrigido na data do efetivo pagamento.

**Objeto do Leilão:**

(i) MÁQUINA EXAUSTOR PARA RASPA GT EX1 NC84775100.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em 16/12/2020.

**Ônus:**

Não consta nos autos.

**Restrições:**

Não consta nos autos.

**DEPOSITÁRIO:**

DIVINO ANTUNES DE MORAES (CPF.: 595.835.411-68), com endereço na Avenida Leonel Franco de Oliveira s/nº, Qd. A – Lotes 06/07, Setor Alto do Aporé, Aporé/GO, Cep.: 75.825-000

**VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 4.000,00** (QUATRO MIL REAIS) em 16 de dezembro de 2020. **Valor do(s) bem(ns) em segunda praça:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Dado e passado neste cidade de Jataí/GO, na data da assinatura eletrônica abaixo. Eu, Daniela Dias Silveira analista judiciário/área judiciária – mat. GO80163, o digitei. E eu, Ed Lúcio Kiyoshi Sotoma, Diretor de Secretaria, subscrevi.



***assinado eletronicamente***

**RAFAEL BRANQUINHO**

Juiz Federal SSJ/Jataí

